



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	32
Outros atos	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:127

PREFEITO MUNICIPAL

Regulamenta as normas para a realização do Processo de Avaliação de Desempenho Individual do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Igarapava, conforme Decreto nº 2.654 de 11 de outubro de 2022, referente a Lei Complementar Municipal nº 049/2016.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, a Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.654, de 11/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para efeito de progressão, será realizado conforme disposto no Decreto nº 2.654 e no cronograma estabelecido no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - A coordenação e a supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais dos Integrantes do Quadro Magistério da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pela Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º A Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes é composta pelos segmentos e respectivos representantes nomeados, conforme **Anexo II** desta Portaria, e com as seguintes atribuições:

- I - Avaliar o desempenho dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- II - Avaliar o desempenho dos integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício no Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
- III - adotar critérios e procedimentos instituídos no Decreto mencionado no artigo 1º desta Portaria, para tomada de decisão.

Art. 3º - Cada instituição constituirá uma **Comissão de Avaliação** composta por profissionais do magistério efetivos e/ou designados, e do Conselho Escolar, assim definida:

§ 1º Nas Escolas Municipais de Educação Infantil:

- I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino (quando houver);
- III - um representante (de cada turno) dos segmentos de Professores da Educação Básica, eleitos democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
- IV - um representante do segmento de Professores da Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito democraticamente em reunião, pelos seus pares;
- V. um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares.

§ 2º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 3 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:128

PREFEITO MUNICIPAL

- I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos democraticamente, em reunião;
- III - representantes de cada segmento dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, sendo um do Ensino Fundamental I e um do Ensino Fundamental II;
- IV - um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares;
- V - um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares.

§ 3º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental II:

- I - o Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II - o Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos, democraticamente, em reunião.
- III - Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (quando houver);
- III - representantes dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, sendo um do Ensino Fundamental I (quando houver) e um do Ensino Fundamental II;
- IV - um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares;
- V - um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares.

§ 4º. No Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

- I - Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes como Presidente da Comissão;
- II - Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar;
- III - Responsável pelo RH do Departamento;
- IV - Dois representantes da Equipe Técnico-pedagógica;
- VI - Dois representantes da Equipe Técnica.

Art. 4º- Compete às Comissões constituídas no Departamento de Educação e nas unidades escolares:

- I - Registrar, em Ata, as etapas do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Carreira do Magistério;
- II - conduzir, com lisura, transparência e ética, o Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério;
- III - manter sigilo sobre o resultado da avaliação de seus pares;
- IV - prestar esclarecimentos a cada profissional quanto ao referido processo, bem como informá-lo sobre o resultado final de sua Avaliação de Desempenho;
- IV - se necessário, requisitar serviços de apoio, informações, relatórios e documentos junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, para análise do desempenho das funções do profissional avaliado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 4 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:129

PREFEITO MUNICIPAL

Art.5º - Caso haja discordância da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho, o profissional do magistério terá direito de apresentar recurso junto à Comissão local, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da socialização do resultado.

Parágrafo único. O integrante do quadro do magistério terá direito, ainda, de recorrer à Comissão Central do Departamento de Educação, caso discorde do resultado de sua Avaliação de Desempenho.

Art. 6º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério, estabelecido pela **Lei Complementar nº 049/2016**, visa à progressão funcional na Carreira do Magistério e compõe-se dos seguintes procedimentos: (**Anexos III, IV, V e VI**).

- I. Autoavaliação / entrevista didático - pedagógica;
- II. Avaliação Individual
- III. Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos e/ou responsáveis quando menor de 12 anos.

Art. 7º - A avaliação de Desempenho totalizará 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- I - autoavaliação / entrevista didático - pedagógica (35 pontos);
- II - avaliação individual (35 pontos)
- III - índice de opção de pesquisa (30 pontos).

Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho será definido pela soma dos pontos obtidos na autoavaliação / entrevista didático – pedagógica, avaliação individual e índice de pesquisa dividido por 10 (dez).

Art. 8º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores capazes de mensurar o desempenho individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades dos profissionais avaliados, considerando:

- I. Entrevista didático - pedagógico/ autoavaliação;
- II. Avaliação individual do profissional do magistério pela comissão formada para esse fim.
- III. Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos ou responsáveis quando menor de 12 anos.

Art. 9º - O resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho de todos os profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 049/2016, deverá ser informado, em um **quadro demonstrativo**, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes (**Anexo VII**).

Art. 10º - O resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será referendado e homologado, ao final do período avaliatório, pelo Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que encaminhará os atos de progressão ao Departamento de Recursos Humanos de Igarapava, para publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 5 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:130

PREFEITO MUNICIPAL

§ 1º - Deverá considerar ainda, para progressão de Carreira, Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento e Fator Produção Profissional.

§ 2º Deverá ser arquivado a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor que fizer jus.

Art. 11º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de outubro de 2022

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 6 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:131

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cronograma de execução dos procedimentos referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO	ATIVIDADES
14/10/2022	<ul style="list-style-type: none">Análise das ações do Projeto Político-Pedagógico/ Projetos ou Plano de Ação e descrição das ações da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Técnico.
17 a 21/10/2022	<ul style="list-style-type: none">Reunião para constituição da Comissão do Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.Entrevista didático – pedagógica / autoavaliação dos profissionais do quadro do magistério das Unidades de Ensino e Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
24 a 31/10/2022	<ul style="list-style-type: none">Definição da pontuação da Avaliação de Desempenho Individual, dos integrantes do quadro do magistério pela Comissão Local responsável.
01/11 a 04/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Disponibilização do índice de opção e pesquisa via Google forms ou impressa, respondida pelos alunos ou responsáveis quando menor de 12 anos.
07 a 11/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Apresentação / socialização dos resultados obtidos nas avaliações pela Comissão Local, aos profissionais avaliados.
16 e 17/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Período de apresentação de recurso formalizado pelo profissional do magistério junto à Comissão Local de avaliação.
18 e 21/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Período de análise dos recursos e divulgação dos resultados pela Comissão Local de avaliações.
23 e 24/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Período de apresentação de recurso junto à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
28/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Encaminhamento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Avaliação de Desempenho dos gestores das Unidades de Ensino	
29/11/2022	<ul style="list-style-type: none">Entrevista / autoavaliação do gestor da unidade de ensino.
30/11 a 07/12/2022	<ul style="list-style-type: none">Definição da pontuação da Avaliações de Desempenho Individual dos gestores escolares pela Comissão Central do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 7 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:132

PREFEITO MUNICIPAL

08/12 a 13/12/2022	<ul style="list-style-type: none">• Período de socialização com os gestores das Unidades de Ensino dos resultados das avaliações de desempenho pela Comissão Central do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
14/12/2022	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho dos gestores das Unidades de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 8 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:133

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Nomeia membros para compor a Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Juliana Cornélia de Jesus
Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar	Hilda Gomes da Silva
Responsável pelo RH do Departamento	Cristiele Campanati Faustino Moreira
Equipe Técnico-pedagógica	Andrea Consuelo Silveira dos Santos
Equipe Técnico-pedagógica	Flavia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes
Equipe Técnica	Aline Cristina Gobbi Custódio
Equipe Técnica	Claudia Cassiano da Silva Flood



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 9 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:134

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Avaliação de Desempenho no Trabalho - 2022

Professor de Educação Básica, lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação:
FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso)
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso)
TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 10 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:135

PREFEITO MUNICIPAL

Professor de Educação Básica, lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
1. Alcance das metas preestabelecidas vinculadas ao campo de atuação	1.1. Cumprimento das ações inerentes às atribuições do cargo sob sua responsabilidade, de forma efetiva e corresponsável, em conformidade com as metas específicas para o seu local de trabalho estabelecidos no Projetos/Projeto Político-Pedagógico.	0 a 3 pontos	
	1.2. Zelo pela coerência entre o planejamento anual e a proposta educativo- pedagógica, com a BNCC e o Currículo Paulista	0 a 3 pontos	
2. Desempenho profissional do Servidor	2.1. Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões da ética, com o objetivo de motivar o respeito e a credibilidade pelo serviço público.	0 a 1 ponto	
	2.2. Compromisso com a aprendizagem dos alunos.	0 a 2 pontos	
	2.3.- Planejamento, execução de propostas didático-pedagógicas inovadas em função da aprendizagem dos alunos.	0 a 1 ponto	
	2.4 - Proposição, planejamento, execução de atividades educativas contextualizadas com a realidade da comunidade	0 a 1 pontos	
	2.5 - Participação em cursos e propostas de qualificação profissional de forma continuada	0 a 1 ponto	
	2.6. Participação efetiva nas propostas de qualificação	0 a 2 pontos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 11 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:136

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
	realizadas pelo Departamento de Educação			
	2.7. Participação efetiva nos momentos de ATPCs	0 a 1 ponto		
	2.8 - Proposição, realização de atividades educativas que fortaleçam e favoreçam o protagonismo dos educandos	0 a 1 ponto		
3. Relacionamento profissional	3.1. Capacidade para solucionar situações-problema, superar obstáculos, mediar conflitos no local de trabalho, de forma a contribuir para o êxito do trabalho de todos e assegurar a produtividade necessária, zelando pela qualidade social da educação.	0 a 2 pontos		
	3.2 Habilidade para contribuir, de forma ética, dialogal e solidária, mediante relacionamento interpessoal harmonioso com todos os atores da comunidade educativa, para o êxito dos trabalhos escolares. (Equipe gestora, colegas servidores em geral, alunos e pais de alunos).	0 a 2 pontos		
4. Pontualidade e Assiduidade	4.1. Atendimento às solicitações de rotina administrativo-pedagógica, com a pontualidade estabelecida, cumprindo os prazos fixados.	0 a 2 pontos		
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável.	0 a 3 pontos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 12 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:137

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais.	5.1. Colaboração efetiva na observação e cumprimento das normas regimentais da escola.	0 a 2 pontos	
	5.2 - Domínio e proposição de metodologias mais participativas e coletivas.	0 a 2 pontos	
	5.3 - Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0 a 2 pontos	
	5.4. Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar	0 a 2 pontos	
	5.5 - Participação responsável e colaborativa nos Conselhos de Classe.	0 a 2 pontos	
TOTAL	35 PONTOS		

MÉDIA FINAL:

_____ (AUTOAVALIAÇÃO) + _____ (AVALIAÇÃO INDIVIDUAL) + _____ (PESQUISA) =
_____ DIVIDIDA POR 10 = _____ PONTOS

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho

Nome:	Assinatura:
I.	
I.	
II.	
III.	
IV.	
V.	
VI.	

Igarapava, _____ de _____ de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 13 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:138

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Nome do servidor:		
Total de Pontos Obtidos:		
Outras Informações:		
Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):		
Parecer Conclusivo:		
Ciência do Avaliado:		
Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual		
Nome:	Assinatura:	
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
Documentos anexos		
1. Ficha de frequência.		

Igarapava, _____ de _____ de 2022.

Ciência do interessado:

Assinatura do Diretor de Departamento.:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 14 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:139

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

Avaliação de Desempenho no Trabalho – 2022

Cargo de Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Coordenação Pedagógica lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação:
NÚMERO FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas:
II – Faltas médicas / licença saúde:
TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):
Documentos Anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do
interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 15 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:140

PREFEITO MUNICIPAL

Cargo de Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Coordenação Pedagógica lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA DIDÁTICO – PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
1. Alcance das metas preestabelecidas vinculadas ao campo de atuação	1.1. Cumprimento e envolvimento nas ações e prazos previstos e definidos para a Unidade de Ensino.	0 a 3 pontos		
	1.2 - Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento.	0 a 3 pontos		
2. Desempenho profissional do Servidor	2.1- Otimização dos recursos humanos destinados à Unidade de Ensino e relatórios / registros relativos ao desempenho do servidor.	0 a 1 ponto		
	2.2 - Boa comunicação e relacionamento interpessoal	0 a 1 ponto		
	2.3 - Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0 a 1 ponto		
	2.4 - Incentivo para a melhoria do acervo e utilização da biblioteca	0 a 1 ponto		
	2.5 - Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista	0 a 1 ponto		
	2.6 - Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem	0 a 1 ponto		
	2.7 - Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes	0 a 1 ponto		
	2.8 - Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0 a 1 ponto		
	2.9 - Planejamento, inovação e participação nas atividades de	0 a 1 ponto		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 16 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:141

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA DIDÁTICO – PEDAGÓGICA	AValiação INDIVIDUAL
	formação continuada			
	2.10 - Participação efetiva e colaborativa nas reuniões promovidas pelo Departamento.	0 a 1 ponto		
3. Qualidade dos trabalhos realizados	3.1 - Realização e participação ativa e responsável no Conselho de Classe e Série.	0 a 2 pontos		
	3.2 Proatividade e organização da análise coletiva direcionado ao corpo docente do com relação ao resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0 a 1 ponto		
	3.3 - Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação.	0 a 1 ponto		
	3.4 - o incentivo às ações referentes às atividades socioeducativas, esportivas e culturais, que favoreçam o protagonismo juvenil	0 a 1 ponto		
	3.5 - Orientações para a manutenção e conservação dos equipamentos tecnológicos e controle do patrimônio público.	0 a 1 ponto		
4. Pontualidade e assiduidade	4.1 - Transparência e rigor quanto ao cumprimento às demandas exigidas para o cargo.	0 a 1 ponto		
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável.	0 a 2 pontos		
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais	5.1 - Colaboração efetiva e cumprimento das normas regimentais da escola.	0 a 2 pontos		
	5.2 - Participação e acompanhamento efetivo no Conselho de Classe e Série para monitoramento das	0 a 2 pontos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 17 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:142

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA DIDÁTICO – PEDAGÓGICA	AValiação INDIVIDUAL
compensações de ausências dos alunos faltosos.			
5.3 - Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar	0 a 2 pontos		
5.4 - Colaboração na construção do Pano de ação junto das informações do Censo Escolar junto ao INEP/e demais programas federais	0 a 2 pontos		
5.5 - Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0 a 2 pontos		
TOTAL DE PONTOS	35 pontos		
MÉDIA FINAL:			
_____ (AUTOAVALIAÇÃO) + _____ (AValiação INDIVIDUAL) + _____ (PESQUISA) = _____ DIVIDIDA POR 10 = _____ PONTOS			

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho

Nome:

Assinatura:

I.

I.

II.

III.

IV.

V.

VI.

Igarapava, _____ de _____ de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 18 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:143

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Nome do servidor:		
Total de Pontos Obtidos:		
Outras Informações:		
Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):		
Parecer Conclusivo:		
Ciência do Avaliado:		
Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho		
Nome:	Assinatura:	
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
Documentos anexos		
1. Ficha de frequência.		

Igarapava, _____ de _____ de 2022.

Ciência do interessado:

Assinatura do Diretor de Departamento.:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 19 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:144

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V
Avaliação de Desempenho no Trabalho – 2022
Cargo de Diretor Escolar lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Frequência:
NÚMERO FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas:
II – Faltas médicas / licença saúde:
TOTAL DE DIAS (BRUTO):
TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):
Documentos comprobatórios : () sim () não

Igarapava, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 20 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:145

PREFEITO MUNICIPAL

Cargo de Diretor Escolar lotados e/ou em exercício nas Unidades de Ensino ou Órgão Central.

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
1. Alcance das metas preestabelecidas vinculadas ao campo de atuação	1.1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0 a 3 pontos		
	1.2 - Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento.	0 a 3 pontos		
2. Desempenho Profissional do servidor	2.1 - Envolvimento com a comunidade escolar, parcerias com associação de moradores, empresas e órgãos afins.	0 a 0,5 pontos		
	2.2 - Boa comunicação e relacionamento interpessoal	0 a 0,5 pontos		
	2.3 - Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0 a 0,5 pontos		
	2.4 - Otimização dos recursos humanos destinados à Unidade de Ensino e compromisso com o processo de Avaliação de Desempenho, (relatórios e registros relativos ao desempenho do servidor).	0 a 0,5 pontos		
	2.5 - Proatividade e agilidade na busca de soluções para os desafios diários e inerentes à prática educativa	0 a 0,5 pontos		
	2.6 - Aquisição, atualização e manutenção do acervo da biblioteca ou brinquedoteca	0 a 0,5 pontos		
	2.7 - Aquisição e disponibilização de materiais básicos para ações esportivas e culturais.	0 a 0,5 pontos		
	2.8 - Investimentos em laboratórios tecnológicos e experimentais	0 a 0,5 pontos		
	2.9 - Aquisição e/ou disponibilização de material de consumo	0 a 0,5 pontos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 21 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:146

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AValiação INDIVIDUAL
2.10 - Cumprimento dos prazos referentes ao uso dos recursos financeiros destinados à unidade de ensino.	0 a 0,5 pontos		
2.11 - Definição democratizada e transparência na aplicação dos recursos financeiros.	0 a 0,5 pontos		
2.12 - Aquisição de bens e insumos com impacto direto no processo ensino-aprendizagem	0 a 0,5 pontos		
2.13 - A competência técnica no preenchimento dos relatórios das prestações de contas junto ao Departamento / setor responsável.	0 a 0,5 pontos		
2.14 - Participação ativa nas atividades curriculares / pedagógicas e extracurriculares.	0 a 0,5 pontos		
2.15 - Acompanhamento das reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0 a 0,5 pontos		
2.16 - Participação nas reuniões promovidas pelo Departamento.	0 a 0,5 pontos		
2.17 - Participação efetiva nas atividades de formação continuada da unidade.	0 a 0,5 pontos		
2.18 - Participação efetiva nas atividades de formação continuada propostas pelo Departamento	0 a 0,5 pontos		
2.19 - Participação em cursos de Formação em Gestão	0 a 0,5 pontos		
2.20 - Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento.	0 a 0,5 pontos		
3. Qualidade dos trabalhos realizados	3.1 - Monitoramento e acompanhamento, análise e o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0 a 1 ponto	
	3.2. - Ações efetivas nas práticas de educação inclusiva.	0 a 1 ponto	
	3.3 - Incentivo às ações referentes às atividades socioeducativas, esportivas e culturais, que favoreçam o protagonismo juvenil.	0 a 1 ponto	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 22 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:147

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES		PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AValiação INDIVIDUAL
	3.4 - Manutenção da infraestrutura física: áreas internas e externas da Unidade de Ensino.	0 a 2 pontos		
	3.5 - Manutenção e conservação dos equipamentos/materiais e insumos disponíveis tecnológicos e controle do patrimônio público.	0 a 1 ponto		
4. Pontualidade e assiduidade	4.1 - Transparência e rigor quanto ao cumprimento às demandas exigidas para o cargo.	0 a 3 pontos		
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável.	0 a 3 pontos		
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais	5.1 - Ações que envolvem práticas de gestão no cumprimento: do Regimento Escolar.	0 a 1 ponto		
	5.2 - Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do Caixa Escolar junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0 a 1 ponto		
	5.3 - Participação nas reuniões de Conselho de Classe e série, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar	0 a 2 pontos		
	5.4- Acompanhamento, monitoramento e participação efetiva em ações voltadas para as informações do Censo Escolar junto ao INEP/e demais programas federais.	0 a 2 pontos		
	5.5 – Acompanhamento efetivo e monitoramento das ausências dos alunos e trabalhos de compensações de ausências bimestralmente	0 a 1 ponto		
TOTAL DE PONTOS		35 pontos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 23 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:148

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
MÉDIA FINAL: _____ (AUTOAVALIAÇÃO) + _____ (AVALIAÇÃO INDIVIDUAL) + _____ (PESQUISA) = _____ DIVIDIDA POR 10 = _____ PONTOS			

Ciência do Avaliado:	
Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho	
Nome:	Assinatura:
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	

Igarapava, _____ de _____ de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 24 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:149

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Nome do servidor:		
Total de Pontos Obtidos:		
Outras Informações:		
Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):		
Parecer Conclusivo:		
Ciência do Avaliado:		
Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho		
Nome:	Assinatura:	
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
Documentos anexos		
1. Ficha de frequência.		

Igarapava, _____ de _____ de 2022.

Ciência do interessado:

Assinatura do Diretor de Departamento.:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 25 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:150

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI
Avaliação de Desempenho no Trabalho – 2022
Cargo de Agente de Desenvolvido Infantil nas Unidades Escolares Municipais

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de ingresso no serviço público municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação:
FALTAS DESCONTÁVEIS E SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO NO PERÍODO
I – Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso)
II – Faltas médicas / licença saúde: (numeral e por extenso)
TOTAL DE DIAS (LÍQUIDO):
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato:

Ciência do interessado: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 26 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:151

PREFEITO MUNICIPAL

Cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil nas Unidades Escolares Municipais

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
1. Alcance das metas preestabelecidas vinculadas ao campo de atuação	1.1. Cumprimento das ações inerentes às atribuições do cargo sob sua responsabilidade, de forma efetiva e corresponsável, em conformidade com as metas específicas para o seu local de trabalho estabelecidos no Projetos/Projeto Político-Pedagógico.	0 a 3 pontos	
	1.2. Zelo pela coerência entre o planejamento anual e a proposta educativo - pedagógica, como profissional de apoio ao docente.	0 a 3 pontos	
2. Desempenho profissional do servidor.	2.1. Compromisso e proatividade na realização das atividades inerentes às funções de seu cargo, pautando-se pelos padrões da ética, com o objetivo de motivar o respeito e a credibilidade pelo serviço público.	0 a 2 pontos	
	2.2. Compromisso com a aprendizagem dos alunos, auxiliando o professor regente de sala ou classe em suas atividades.	0 a 2 pontos	
	2.3. -Apoio a execução de projetos, junto ao docente, em função da aprendizagem dos alunos, conforme o PPP.	0 a 1 ponto	
	2.4 - Proposição, planejamento, execução de atividades como: orientar as crianças quanto às condutas alimentares e de higiene e organização da rotina diária.	0 a 1 ponto	
	2.5 –Estar sempre atento as atividades das crianças, cuidar dos	0 a 1 ponto	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 27 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:152

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA – DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AValiação INDIVIDUAL
berçários, da higiene corporal, da saúde física e emocional dos educandos.			
	2.6. Participação efetiva nas propostas de qualificação realizadas pelo Departamento de Educação	0 a 2 pontos	
	2.7. participação efetiva nos momentos de ATPCs	0 a 1 ponto	
	2.8 - Proposição, realização de atividades educativas que fortaleçam e favoreçam o protagonismo dos educandos	0 a 1 ponto	
3. Relacionamento profissional	3.1. Capacidade para solucionar situações- problema, superar obstáculos, mediar conflitos no local de trabalho, de forma a contribuir para o êxito do trabalho de todos e assegurar a produtividade necessária, zelando pela qualidade social da educação.	0 a 3 pontos	
	3.2 Habilidade para contribuir, de forma ética e solidária, mediante relacionamento interpessoal harmonioso com todos os atores da comunidade educativa, para o êxito dos trabalhos escolares. (Equipe gestora, colegas servidores em geral, alunos e pais de alunos).	0 a 3 pontos	
4. Pontualidade e Assiduidade	4.1. Atendimento às solicitações de rotina escolar com a pontualidade estabelecida, cumprindo os prazos fixados.	0 a 3 pontos	
	4.2. Assiduidade quanto ao cumprimento de sua jornada laboral, com observância do horário de entrada e saída do seu local de trabalho, colaborando para o bom funcionamento e	0 a 3 pontos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 28 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:153

PREFEITO MUNICIPAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	AUTOAVALIAÇÃO / ENTREVISTA - DIDÁTICO PEDAGÓGICA	AValiação INDIVIDUAL
organização da Unidade de Ensino, de forma eficiente e corresponsável.			
5. Efetividade no cumprimento das normas regimentais.	5.1. Colaboração efetiva na observação e cumprimento das normas regimentais da escola.	0 a 1 ponto	
	5.2 - Domínio e proposição de metodologias mais participativas e coletivas.	0 a 1 ponto	
	5.3 - Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares como mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas.	0 a 1 ponto	
	5.4. Participação nas reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar, quando necessário.	0 a 1 ponto	
	5.5 - Participação responsável no recebimento, entrega e acompanhamento das crianças aos responsáveis.	0 a 2 pontos	

TOTAL DE PONTOS

35 PONTOS

____ (AUTOAVALIAÇÃO) + ____ (AValiação INDIVIDUAL) + ____ (PESQUISA) =
____ DIVIDIDA POR 10 = ____ PONTOS

Ciência do Avaliado:

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho

Nome:

Assinatura:

I.

II.

III.

Igarapava, _____ de _____ de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 29 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:154

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Nome do servidor:		
Total de Pontos Obtidos:		
Outras Informações:		
Ações para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do servidor (se for o caso):		
Parecer Conclusivo:		
Ciência do Avaliado:		
Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho no Trabalho		
Nome:	Assinatura:	
a)		
b)		
c)		
d)		
e)		
f)		
g)		
Documentos anexos		
1. Ficha de frequência.		

Igarapava, _____ de _____ de 2022.

Ciência do interessado:

Assinatura do Diretor de Departamento.:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 31 de 32



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9565 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

FLS:156

PREFEITO MUNICIPAL

Ma- trícu- la	Cargo	Nome completo (ordem alfabética)	Pontuação		To- tal de pon- tos	Con- ceito final
			AUTOAVALIA- ÇÃO / ENTREVISTA + AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	PES- QUI- SA		

Nomes/Assinaturas da Comissão de Avaliação:

Data: ____ / ____ / 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 693

Página 32 de 32

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE LICENÇA PREMIO DA SERVIDORA ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CESSAR a Licença Premio autorizada pela portaria n.º 351/2022, em conformidade com Art. n.º 167 da Lei Complementar n.º 45/2.015, da servidora ANDRÉIA FRANCISCO DE PAULA, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeada em 06/08/1993 sob regime Estatutário, matrícula n.º 2419-1, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir de 17/10/2022.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) PATRICIA CORREA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	01.01.2021 À 31.12.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 19.10.2022 com término em 02.11.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) SIRLENE RONCA FERREIRA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
SIRLENE RONCA FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	27.02.2002 À 26.02.2007

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 17.10.2022 com término em 15.12.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos